



ANEXO V

REQUERIMENTO PADRÃO

IDENTIFICAÇÃO

Nome: RAFAEL DE CARVALHO COSTA ABRANTES
Identidade: 3349064 CPF: 090.306.324-70
Matrícula: Curso:
Endereço: RUA HILDEBRANDO TOURINHO, 530 Apto 503
CEP: 58032-080 Cidade: JOÃO PESSOA UF: P.B.
Fone: 8847-6778

VEM REQUERER

A(O) COMISSÃO DE SELEÇÃO REVISÃO DE PLANO DE TRABALHO
E CURRÍCULO JUNTAMENTE A SELEÇÃO DE MESTRADO PPGER.

João Pessoa, 28/11/2014

Rafael de Carvalho Costa Abrantes
Assinatura do requerente

APROVAÇÃO DO COORDENADOR

DEFERIDO

INDEFERIDO

Coordenador do PPGER
Prof. Luiz M. Coelho Junior, Dr
DEER/CEAR/UFPB
SIAPE 1643037

INFORMAÇÕES ADICIONAIS
(DO REQUERENTE OU DA UNIDADE)

.....
.....
.....
.....



**AVALIAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO E ANÁLISE CURRICULAR
EDITAL 04/2014 DO PPGER**

Análise de Interposição de Recurso
(Candidato: Rafael de Carvalho Costa Abrantes)

RELATO:

Rafael de Carvalho Costa Abrantes vem requer reavaliação de análise curricular e de plano de trabalho, sem apresentação de justificativa.

ANÁLISE:

1) Análise Curricular

A pontuação atribuída à formação do candidato (Graduação em Arquitetura e Urbanismo), não foi anteriormente considerada pela comissão de seleção. De acordo com a orientação da coordenação do PPGER, tal formação é considerada de área afim, de maneira que a pontuação nesse item foi modificada para 4,5 pontos.

A pontuação final na análise curricular do candidato passou de 12,4 pontos para 16,9 pontos.

2) Plano de Trabalho

Para composição da nota de cada membro da comissão, os seguintes itens são avaliados: Adequação às Linhas de Pesquisa do PPGER (até 3,0 pontos), Estado da Arte/Trabalhos Anteriores (Até 4,0 pontos), Viabilidade Técnica/Científica (Até 4,0 pontos), Financiamento e Facilidades (Até 4,0 pontos).

A comissão de avaliação entende a subjetividade da análise de cada item, e a independência na avaliação realizada por cada membro, de maneira que o resultado da pontuação final é traduzido pela média aritmética das notas atribuídas por todos os membros.

Após nova análise, a comissão mantém a pontuação atribuída ao plano de trabalho do candidato (4,8 pontos) por entender que, da forma como o plano se encontra, o mesmo não aponta variáveis que caracterizem/quantifiquem a participação direta das energias renováveis no projeto a ser desenvolvido. A conclusão da comissão é de que o plano, de maneira geral, não apresenta tal característica.

A planilha com a pontuação detalhada dos itens supra-citados, por cada membro da comissão, encontra-se em poder do coordenador do PPGER.


Prof. João Alves de Lima
Comissão de Seleção
DEER/CEAR/UFPB
SIAPE. 2206749

João Pessoa, 02/12/2014